



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3305 - DATA 07/08/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1180/2025

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FABIO LUIZ SILVA VILLA FLOR**, para o cargo de **Diretor do Departamento e Atendimento e Orientação ao Consumidor**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1237/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 45145/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **TULA VALENTINA FERREIRA DE SOUZA FELIX RAMOS**, matrícula: 60.005.789-9, contratada em 14/06/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 259-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: KEVIN GOES LOBO. Aditar o Contrato nº 618-2024-11C, firmado em 05/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 14.500,00 e o valor anual de R\$ 174.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 348.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 261-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: VINÍCIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA. Aditar o Contrato nº 619-2024-11C, firmado em 05/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 14.500,00 e o valor anual de R\$ 174.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 348.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 266-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 651-2024-11C, firmado em 20/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 4.000,00 e o valor anual de R\$ 48.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2025-1224D – Processo Administrativo Nº 78-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DO FMAS, COORDENADO PELA SEDESO. Contratado: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 20.235,60. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/08/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298-2025-1234D – Processo Administrativo Nº 491-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA", NO DIA 31 DE JULHO DE 2025, SOB A COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI EM PARCERIA COM A SEDESO ATRAVÉS DO FMDPI. Contratado: EVOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 35.000,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/08/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDP.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 30-2025-19L – PREGÃO ELETRÔNICO 30-2025-PE CONTRATO: 10-2025-19C. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: LOCADORA VIVA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades de fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025. VALOR: R\$ 1.679.999,88. Feira de Santana, 06/08/2025. Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.

LICITAÇÃO Nº 65-2025-16L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, equipamentos, mobiliário, exposições e feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, instalações elétricas, hidráulicas, e demais serviços correlatos, para realização da Expofeira, evento que ocorre anualmente, no município de Feira de Santana/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto e seus anexos. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 21/08/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 06/08/2025. Sirleide Alves de Oliveira Rodrigues - Núcleo Preparatório.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 866/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 863/2025, de 04 de agosto de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3303, de 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 867/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 28930/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOCELIO MAIA LIMA**, Professor, Matrícula nº 01.000.636-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 868/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 45010/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **ADMILSON DE JESUS ALVES**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 01.061.016-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

RESOLUÇÕES CME

Dispõem sobre Renovação de Autorização de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.388/2013;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, estabelecidas no Regimento Interno instituído através da Resolução CME no 05/2014;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais e Conveniadas tiveram suas autorizações vencidas em 10/07/2024, conforme Resolução CME nº 01/2024;

CONSIDERANDO todo o exposto, e os artigos constantes nas Resoluções CME nº 02/2008 e 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais e/ou conveniadas até 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Estas Resoluções entram em vigor na data da publicação.

Resolução CME nº 88/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Firmino José de Brito**, Decreto de Criação no 4.711/84 e Decreto de Alteração de nome nº 14.061 de 31 de julho de 2025, situada na Fazenda Malhador s/nº, Distrito de Jaguará, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 30/2024, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 89/2025 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Vereador Antônio Carlos Coelho**, Decreto de Criação no 5.304/91 e Decreto de Alteração de nome nº 14.062 de 31 de julho de 2025, Portaria no 08/2024, que dispõe sobre a disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada na Rua Estiva, s/nº, Distrito de Jaíba, Feira de Santana-BA, Processo CME nº 135/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2025.

MELINA DE SANTANA SERAFIM SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 28/07, 29/07, 30/07, 31/07 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/07/2025	48.298,85
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/07/2025	15.042,15
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/07/2025	53.303,20
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	29/07/2025	382.399,98
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/07/2025	51.599,47
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/07/2025	5.038.767,85
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	30/07/2025	1.348,71
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	30/07/2025	5.156.866,27
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS ESP	ICMS EXP	30/07/2025	138.929,62
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	30/07/2025	16.759,49
Banco do Brasil S/A	51926-X PMFS ANEEL	ANEEL	31/07/2025	9.084,42
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	31/07/2025	50.394,58
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	31/07/2025	5.156.866,27

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2025

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JULHO DE 2025

Republicada por incorreção

O **Secretário Municipal de Prevenção a Violência** do Município de Feira de Santana, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 181 da Lei Complementar nº 01/1994:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria de nº 07, de 22 maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de julho de 2025.

LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 127/2025

Processo Administrativo nº 127/2025 NF

Auto de Infração nº 13296/2025

Autuado: MARIA RUTE CORREIA DE CERQUEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **MARIA RUTE CORREIA DE CERQUEIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA UBIRAJARA– BAIRRO MANGABEIRA (Inscrição Municipal nº 110.186-2)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 128/2025

Processo Administrativo nº 128/2025 NF

Auto de Infração nº 12102/2025

Autuado: EDITE AMARAL RIBEIRO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **EDITE AMARAL RIBEIRO**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ICARAÍ, QUADRA F – LOTE 15 – BAIRRO MANGABEIRA** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 129/2025

Processo Administrativo nº 129/2025 NF
Auto de Infração nº 13300/2025
Autuado: FRANCISCO FRAGA MAIA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **FRANCISCO FRAGA MAIA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AURIFLAMA, QUADRA B – LOTE 40, PARQUE DA LAGOA – BAIRRO CONCEIÇÃO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72.501-3)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 130/2025

Processo Administrativo nº 130/2025 NF
Auto de Infração nº 12104/2025
Autuado: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA GLOBO, Nº 299 – BAIRRO SÃO JOÃO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.137-1)** nesta cidade, para **REALIZAR LIMPEZA INTERNA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 101º, 340º§ 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

